

Abertura de candidaturas

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área de **Integração e Migração Legal**.

1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: www.acm.gov.pt e www.sg.mai.gov.pt.

2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 23 de março, e decorre até às 23h59m do dia 24 de abril de 2017. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC - Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em www.sigfc.sg.mai.gov.pt.

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 2.000.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 36 meses.

6. Objetivos e Prioridades

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento do Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal, nomeadamente assegurar o envolvimento dos atores locais, públicos e privados, na definição e execução de ações que promovam a integração multinível de Nacionais de Países Terceiros.

7. Ações Elegíveis

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se com o previsto no Objetivo 2 do Programa Nacional, atividades que visem a integração de NPT, nomeadamente através de sessões de informação/sensibilização, edição, publicação e divulgação de materiais informativos, eventos de promoção do diálogo intercultural e outras ações de integração.

8. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

9. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de junho de 2017 e 31 de maio de 2020.

10. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o n.º 2 do artigo 13 da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	20
Grau de sustentabilidade do projeto	20
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	15
Capacidade de mobilização de recursos no estabelecimento de parcerias e no envolvimento dos destinatários na implementação e avaliação	25
Relação custo-benefício	20

11. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em www.acm.gov.pt e www.sg.mai.gov.pt.

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para fundos.comunitarios@acm.gov.pt ou, em alternativa, através do 218106100.